



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Faculdade Nacional de Direito

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO À CONGREGAÇÃO

EDITAL Nº 97 PARA REPRESENTANTES DOS PROFESSORES ASSOCIADOS (ELEIÇÃO VIA SISTEMA REMOTO – HELIOS - TIC)

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Bolonha, no uso de suas atribuições, convoca eleição para representantes dos Professores Associados, 2 (duas) vagas, e seus respectivos suplentes, junto à Egrégia Congregação da FND com mandato de 2 (dois) anos após a posse na primeira reunião ordinária do referido Colegiado.

Art. 1º – Poderão candidatar-se à representação os docentes deste nível de carreira lotados na Faculdade Nacional de Direito e não licenciados.

Art. 2º - A inscrição dos candidatos será feita por chapa, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, com indicação do nome completo e SIAPE do candidato titular e de seu suplente.

Parágrafo único - As chapas serão identificadas por número, no ato da inscrição.

Art. 3º - As inscrições realizar-se-ão a partir das **00h do dia 08 de março às 23h59 do dia 09 de março**, por meio de e-mail para o endereço gabinetediretor@direito.ufrj.br.

Parágrafo único – No dia 10 de março, será publicado no site da FND as chapas que obtiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º – A eleição ocorrerá a partir das **00h do dia 17 de março às 23h59 do dia 18 de março**, por meio de votação eletrônica no Sistema de Votação da TIC UFRJ.

Parágrafo 1º - Poderão votar somente os docentes dessa categoria lotados na FND e não licenciados.

Parágrafo 2º - O link e login de acesso a votação será encaminhado automaticamente pelo Sistema da TIC/UFRJ para os e-mails institucionais dos docentes dessa categoria no dia e horário do início da votação.

Parágrafo 3º - A votação será sigilosa e criptografada.

Art. 5º – A apuração dar-se-á após o encerramento da votação pelo próprio Sistema da TIC.

Art. 6º - O resultado das eleições será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 24 de março de 2021 em Reunião Ordinária da Congregação e por ela homologado.



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Faculdade Nacional de Direito

Art. 7º – A Comissão Eleitoral, que resolverá os casos omissos, será composta pelos Professores, DANIEL CAPECHI NUNES, Siape 1342508, e ANDREIA FERNANDES DE ALMEIDA RANGEL, Siape 1786977, sob a Presidência do primeiro e Coordenador Gestor Felipe Bertolino, SIAPE 1652441.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2021.

Professor Carlos Bolonha
Diretor da Faculdade Nacional de Direito